

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

Secretário do Governo Municipal
Pedro Afonso Domingues Batista
Secretário das Comunicações Sociais
Lorimá Dionísio Gualberto
Procurador Geral do Município
José Milton Ferreira
Auditor Geral do Município
José Gonçalves Zuza
Chefe de Gabinete do Prefeito
José Eduardo Quariguazi da Frota
Secretário Especial
Omário Paulino da Silva
Secretário Extraordinário
Artur Costa Neto
Secretário da Administração
Jocel Rodrigues Barbosa
Secretária da Educação
Maria de Fátima Avelino Lourenço
Secretário de Finanças
Mário Pires Nogueira
Secretário de Ação Urbana
Norton Ney Follador Faria
Secretário de Lazer e Meio Ambiente
Artur Rezende Filho
Secretário de Serviços Públicos
Joaquim Craveiro Curado

Instituto de Planejamento Municipal - PLAN
Jorge Moreira da Silva
Parque Mutirama de Goiânia
Carlos Henrique Queiroz
Parque Zoológico de Goiânia
João Garibaldi Filho
Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC
Wesliam Peles Roriz - Presidente
Afonso Honorato Silva e Souza - Superintendente
Companhia de Proc. de Dados do Munic. de Goiânia - COMDATA
Sérgio Edward Wiederhecker - Diretor Presidente
Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Faust Mussé - Presidente
Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU
Pedro Orlando Ribeiro - Diretor Geral
Editor do Diário Oficial
Dionísio Pereira Machado

SUMÁRIO

DECRETOS PÁG 01

PORTARIAS PÁG 05

EDITAIS PÁG. 10

CONTRATOS PÁG. 12

ACÓRDÃOS PÁG. 12

DECRETOS

DECRETO Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ZANONI ANTONIO CHAGAS do cargo, em comissão, de Coordenador Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WILSON LUIS SILVESTRE do cargo, em comissão, de Secretário das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar RUBENS ZAFRED TOMCLICHES do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, 2ª categoria, símbolo CC-2, da Secretaria das Comunicações Sociais a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar IÊDO RANULFO LÔBO, do cargo, em comissão de Secretário de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar WALTER SOUTO DE SOUZA do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar DIVINO APARECIDO ALVES do cargo, em comissão, de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª Categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar EDSON ALVES DA COSTA do cargo, em comissão, de Chefe da Unidade de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 012, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA NETO do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 013, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ARTUR COSTA NETO, do cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 014, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar HERCÍLIO ALVES DIAS do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

Secretário de Imprensa e Comunicações Sociais
WILSON LUIS SILVESTRE

Tiragem
200 EXEMPLARES

Endereço
PALÁCIO DAS CAMPINAS Nº 105
PRAÇA CÍVICA

Atendimento
08:00 ÀS 12:00 - 14:00 ÀS 18:00 HS.

PUBLICAÇÕES PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras:	
a.1 - Pagamento à vista cm/coluna	- Cz\$ 176,00
a.2 - Faturados cm/coluna	- Cz\$ 196,00
B - Assinaturas e Avulsos:	
b.1 - Assinatura Semestral S/ Remessa	- Cz\$ 2.520,00
b.2 - Assinatura Semestral c/ Remessa	- Cz\$ 2.900,00
b.3 - Avulso (edição do mês)	- Cz\$ 20,00
b.4 - Avulso (edição atrasada)	- Cz\$ 30,00
b.5 - Declarações e Certidões	- Cz\$ 100,00

DECRETO Nº 015, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear RUBENS ZAFRED TOMCLICHES para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador do Meio Ambiente, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Lazer e Meio Ambiente, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear EDSON ALVES DA COSTA para, em comissão, exercer o cargo de Coordenador Geral de Serviços Administrativos, símbolo CC-2, 2ª categoria, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear NORTON NEY FOLLADOR para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Ação Urbana, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 018, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WALTER SOUTO DE SOUZA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor-Chefe de Planejamento, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 020, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LORIMÁ DIONÍSIO GUALBERTO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 021, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear ARTUR COSTA NETO para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, 1ª categoria, da Secretaria do Governo Municipal, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 022, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear IÊDO RANULFO LÔBO para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 023, DE 11 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear WILSON LUIZ SILVESTRE para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 024, DE 11 DE JANEIRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - São designados para comporem o Grupo Especial de Trabalho para gerir os convênios originários da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC, diretamente subordinado ao Chefe do Executivo, constituído pelo Decreto nº 972, de 24 de julho de 1987, HERCÍLIO ALVES DIAS e SEBASTIÃO AUGUSTO BARBOSA NETO, atribuindo-lhes, com fundamento no artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, gratificação mensal equivalente às de Secretário do Município e Coordenador, símbolo CC-1, 1ª categoria, respectivamente, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 030, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear LUIZ ANTONIO PERES FLORES para, em comissão, exercer o cargo de Secretário Extraordinário, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ADALBERTO QUEIROZ DE ROURE do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito, a partir desta data.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 036, DE 15 DE JANEIRO DE 1988

"Majora o preço dos jazigos do Cemitério Parque".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 5.755, de 27 de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - O preço da alienação de cada jazigo do Cemitério Parque fica majorado para Cz\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis cruzados), podendo esse valor ser pa-

go em até 03 (três) parcelas iguais e mensais, a requerimento do adquirente.

Parágrafo único - Se o pagamento for efetuado à vista, o comprador gozará de 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 15 dias do mês de janeiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

NORTON NEY FOLLADOR FARIA
Secretário de Ação Urbana

DECRETO Nº 111, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustadas, a partir de 1º de fevereiro de 1988, os valores das gratificações atribuídas através dos Decretos nº 877, de 02 de julho de 1987, 972, de 24 de julho de 1987, 998, de 05 de agosto de 1987, 1.065, de 24 de agosto de 1987, 1.285, de 12 de novembro de 1987, 1.364 e 1.365, de 23 de novembro de 1987, 1.453, de 16 de dezembro de 1987, e 1.455, de 16 de dezembro de 1987, que passam a ser equivalentes às gratificações pagas aos titulares de cargo comissionado ou função de confiança, conforme segue.

NOME	GRATIFICAÇÃO EQUIVALENTE
Williams Cavalcante de Oliveira	CC-1
Wolme de Oliveira Cavalcanti	CC-1
Claudio Roberto Rizzo Esselin	CC-1
Paulo Cesar Vaz de Melo	CC-1
José Gabriel Gomes Rocha	CC-1
Marla Doris Araújo Cipriano Magalhães	CC-1
João Carlos Liberato de Souza	CC-2
José Humberto de Faria	CC-3
Nelsimar David Moraes	CC-3
Marla Nelde Gonçalves de Menezes Souza	CC-3
Lillem Pelles Quariguazi	CC-3
Gustavo Gouveia Teodoro	Núcleo de 2ª categoria
Luiza Bete de Oliveira	Núcleo de 2ª categoria
Marla Rosa de Lima	Núcleo de 2ª categoria
Izabela Cintra Campos	Núcleo de 2ª categoria
Edson Moreira da Silva	Núcleo de 2ª categoria

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho instituído através do Decreto nº 877, de 02 de julho de 1987, passa a ser responsável também pelas expropriações que serão levadas a efeito na Vila Redenção, Jardim da Luz e outros Bairros, bem como as decorrentes da duplicação da continuidade da Avenida T-63 e demais no interesse da Administração Municipal.

Parágrafo Único - O grupo referido neste artigo além de outras atribuições, deverá responsabilizar-se pela convocação dos proprietários dos imóveis expropriados, avaliações, delebração de acordos e acompanhamentos dos respectivos processos até sua conclusão, inclusive escrituração.

Art. 3º - São designados para integrar o Grupo Especial de Trabalho de que trata o artigo anterior DIVINO MARTINS ARRUDA JÚNIOR, EDMILSON ANTONIO DA SILVA, ARLINDO IDELFONSO ALVES, este, ocupante do cargo de Agente de

Topografia, CELSO CALIXTO MIGUEL e FRANCISCO EBE-LARDO FERREIRA BEZERRA, sendo-lhe atribuídas, com fundamento no artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, gratificações equivalentes, ao primeiro, a de Coordenador, símbolo CC-3, 3ª categoria, ao segundo e terceiro, a de Chefe de Núcleo de 5ª categoria, ao quarto, a de Chefe de Núcleo de 2ª categoria e, ao último, a de Chefe de Núcleo de 3ª categoria, a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Art. 4º - É atribuída ao servidor JOAQUIM GOMES ROCHA, membro da Comissão Especial de Desapropriação designada pelo Decreto nº 877, de 02 de julho de 1987, gratificação equivalente à paga a titular de cargo em comissão, símbolo CC-3, 3ª categoria, nos termos do artigo 7º, §§ 3º e 4º, do Regulamento Geral da Prefeitura, a partir de 1º de fevereiro de 1988.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 112, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1988

"Suplementa o Plano de Aplicação Trimestral - PAT/1º trimestre"

O INTERVENTOR ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e face ao disposto no artigo 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado o Plano de Aplicação Trimestral, referente ao 1º trimestre do corrente exercício, na importância de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), no órgão e elemento/subelemento de despesas que se seguem:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

4120	Cz\$ 2.500.000,00
TOTAL	Cz\$ 2.500.000,00

Art. 2º - A suplementação do que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de parte do órgão e elemento/subelemento de despesas abaixo especificado, integrantes do Plano de Aplicação Trimestral - PAT 1º trimestre.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3120	Cz\$ 2.500.000,00
TOTAL	Cz\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1988.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Interventor

PEDRO AFONSO DOMINGUES BATISTA
Secretário do Governo Municipal

MÁRIO PIRES NOGUEIRA
Secretário de Finanças

JOCEL RODRIGUES BARBOSA
Secretário da Administração

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 001/88

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e oriundas do artigo 37 do Decreto nº 759, de 22 de dezembro de 1.977, visando dirimir distorções verificadas na aplicação da Lei nº 6.268, de 24 de julho de 1985, bem como adequar a legislação doméstica sobre Microempresas à realidade Tributária do Município de Goiânia, no sentido de melhor sintetizá-la com o Estatuto da Microempresa, estabelecendo critérios embasados na realidade financeira e fiscal da Municipalidade, e auto aplicáveis,

RESOLVE:

Designar os servidores ÁLVARO PEREIRA DA SILVA, JOAQUIM EDISON DOS SANTOS, MILTON DE PAULA CAIXETA, MARIA DO ROSÁRIO LOPES DE MELO e NIVALDA ALVES PEQUENO para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma comissão para estudar os efeitos da aplicação da lei acima mencionada e elaborar ante-projeto de lei, contendo as alterações necessárias ao aprimoramento do regime tributário das Microempresas em Goiânia. Os trabalhos deverão estar concluídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988.

Dr. Mário Pires Nogueira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 018/88

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 6.532, de 07 de dezembro de 1987.

RESOLVE:

I - O anexo II da Portaria nº 255/87, que aprovou a tabela de tarifas, prestados por este Instituto fica alterado, mudando-se a sua numeração para anexo II-A.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 10.02.88.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, ao 1º dia do mês de fevereiro de 1988.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

ANEXO II-A

TABELA DE TARIFAS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PRESTADOS PELO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN.

VIGÊNCIA - FEVEREIRO/88

Base de Calculo - artigo 2º da Lei nº 6.532, de 07/12/87
1 UVFG - fevereiro/88 = Cz\$ 1.275,78

Em Cz\$

01. Informação do Uso do Solo sem Inspeção e/ou análise	580,00
02. Informação do Uso do Solo com Inspeção e/ou análise	580,00
03. recurso do Uso do Solo	580,00
04. Certidão Negativa de Desapropriação	290,00
05. Certidão Externa	230,00
06. Cópia xerox de quadra	120,00
07. Cópia xerox	
a) Cópia ofício	6,00
b) Cópia duplo carta	12,00
c) Cópia duplo ofício	60,00
d) Cópia triplo ofício	80,00
e) Redução ofício	80,00
08. Cópia heliográfica (m²) (Original IPLAN)	410,00
09. Cópia heliográfica (m²) (Original do interessado)	370,00
10. Cópia heliográfica (Zoneamento/prancha 0,90m²)	350,00
11. Cópia heliográfica (aerofotogramétrica/prancha 0,63 m²)	290,00
12. Cópia heliográfica (aerofotogramétrica/montagem 2,16 m²)	870,00
13. Cópia heliográfica (Planta Geral de Goiânia 1975/prancha 2,19 m²)	815,00
14. Planta Geral de Goiânia atualizada em 1982	
a) Escala 1:5.000 (24 pranchas)	8.740,00
b) Escala 1:10.000 (8 pranchas)	2.910,00
c) Escala 1:10.000 (3 faixas)	2.450,00
d) Escala 1:20.000 (2 pranchas)	815,00
e) Escala 1:30.000 (1 prancha)	410,00
15. Encadernação	350,00
16. Guia Orientador de Goiânia	175,00
17. Análise Técnica de Parcelamento do Solo	
a) Loteamento e conjunto Habitacional de 0 a 100.000 m²	102.060,00
acima de 100.000 m²	102.060,00
mais Cz\$ 0,30 por m² excedente	
b) Conjunto Habitacional de Natureza Social	
50% do valor obtido no item a, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 5.726, de 16/12/80.	
c) Projeto Diferenciado de Urbanização	
até 10.000 m²	42.530,00
acima de 10.000 m²	42.530,00
mais Cz\$ 0,60 por m² excedente	
18. Análise Técnica de Projeto Diferenciado de Edificação	25.520,00

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, ao
1º dia do mês de fevereiro de 1988.

Econ. JORGE MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

OBSERVAÇÕES:

- Para análise técnica referida nos itens 17 (subitens a,b e c) e 18, será cobrado no ato da solicitação de autorização e fornecimento de diretrizes para o desenvolvimento do parcelamento pretendido, o percentual de 30% e o restante, ou seja, 70% quando do "DE ACORDO" técnico, calculado sobre a tabela de tarifa em vigor na época de cada ato.
- Toda vez que se alterar a modalidade de parcelamento pretendido, deverá ser formalizado novo processo e, de consequência, será aplicado o disposto no item 1 acima
- No processo de cobrança das tarifas, todos os valores que correspondem a centavos, resultantes do cálculo das parcelas serão:
 - o desprezados, quando inferiores ou iguais a cinquenta centavos (Cz\$ 0,50);
 - o completados para um cruzado (Cz\$ 1,00), quando superiores a cinquenta centavos (Cz\$ 0,50).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 04/88-GAG, RESOLVE designar JANE LUCY DE OLIVEIRA para, em substituição, exercer a função de confiança de Chefe do Setor de Expediente, da Auditoria Geral do Município, Durante o período de 1º a 28 de fevereiro de 1988.

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 370/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Inciso II, do artigo 60, e com base no artigo 63, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983 e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeito a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, EURIPEDES DAMÁSIO DOS SANTOS para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1ª fase do 1º Grau, Nível I, na Escola Municipal Nego de Faria, Zona Rural, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, com remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) da Tabela de Vencimentos, devido ao déficit de pessoal concursado para o exercício da função.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 371/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS para, desempenhar a função de Porteiro-Servente, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal Santa Terezinha Km-10, Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

fevereiro a 31 de dezembro de 1988, com remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) da Tabela de Vencimentos, devido ao déficit de pessoal concursado para o exercício da função.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 378/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Inciso II, do artigo 60, e com base no artigo 63, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983 e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeita a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, ELZA MARTA DA CRUZ para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1ª Fase do 1º Grau, na Escola Municipal Clotilde Umbelina de Souza, durante o período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, com remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) da Tabela de Vencimentos, devido ao déficit de pessoal concursado para o exercício da função.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 379/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA DA SILVA, para desempenhar a função de Merendeira, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 380/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executi-

vo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, BENVINDA ALMEIDA DA SILVA, para desempenhar a função de Porteiro-Servente a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Nossa Senhora Aparecida", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 381/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, ANA MARIA DE PAULA, para desempenhar a função de Porteiro-Servente, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Parque dos Buritis", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 382/88

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, LAERTE ARAÚJO TEIXEIRA, para desempenhar a função de Porteiro-Servente, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Santa Terezinha", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 372/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, SÉLIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA, para, desempenhar a função de Merendeira, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Vau das Pombas", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 373/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, GISENA NARCIZA DOS SANTOS, para, desempenhar a função de Merendeira, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Fazenda Embira", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 374/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, GENI INOCÊNCIO DOS SANTOS, para, desempenhar a função de Porteiro-Servente, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Xavier de Almeida", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 375/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, MARIA MARGARIDA DE SOUSA, para, desempenhar a função de Porteiro-Servente, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Fazenda Embira", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 376/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84 admitir, sob o regime especial de trabalho, ADALGISA FLORENTINO DOS SANTOS, para, desempenhar a função de Merendeira, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal GO-4, Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 377/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do Inciso II, do artigo 60, e com base no artigo 63, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983 e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeita a 20 (vinte horas) semanais de trabalho, ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de Ensino de 1º Grau, na Escola Municipal GO-4, com dobra de carga horária, durante o período de 1º de

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 383/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, MARIA DA PURIFICAÇÃO, para desempenhar a função de Merendeira, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Santo Antônio", Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 384/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do art. 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, MARIA DE FÁTIMA BUENO DOURADO, para desempenhar a função de Porteiro-Servente, a partir de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal Santo Antônio, Zona Rural, ficando lotada junto à Secretaria de Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 385/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no inciso II, do artigo 60, e com base no artigo 63, da Lei nº 6.055, de 05 de dezembro de 1983 e de conformidade com o Decreto nº 308, de 05 de junho de 1984, que regulamentou a admissão de pessoal em regime especial de trabalho e tendo em vista a autorização do Chefe do Executivo Municipal constante do ofício nº 269/88, da Secretaria de Educação, RESOLVE admitir, sob o regime especial e sujeita a 20 (vinte) horas semanais de trabalho, MARTA MORAES VILELA SANTANA para, em sistema de pro-labore, exercer a função de Professor de 1ª Fase do 1º Grau, na escola Municipal Santo Antônio, Zona Rural, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, com remuneração correspondente a 80% (oitenta por cento) da Tabela de Vencimento, devido ao déficit de pessoal concursado para o exercício da função.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 386/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista de autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do artigo 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, GIZELDA NOVAES BORGES, a partir de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para desempenhar a função de Merendeira, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Setor Amim", zona rural, ficando lotada junto à Secretaria da Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 387/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista de autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante no Ofício nº 269/88, da Secretaria da Educação, RESOLVE, nos termos do artigo 60, Inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, CLEUSA DO CARMO ARAÚJO, para desempenhar a função de Merendeira, a partir de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1988, para suprir déficit de pessoal na Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", zona rural, ficando lotada junto à Secretaria da Educação, com remuneração correspondente ao Nível I, Referência 01, da Tabela de Vencimentos da Prefeitura.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 399/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regulamento Interno da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 209.648-6/88, RESOLVE aplicar a NILTON PEREIRA, Agente de Vigilância Nível II, Referência 01, pena de suspensão de 05 (cinco) dias, a partir de 05 de fevereiro de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 408/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e à vista da autorização do Chefe do Executivo Municipal, constante do Despacho nº 200/87, contido no Processo nº 170.982-2/87, e ainda do Ofício nº 051/88-SSP, RESOLVE, nos termos do artigo 60, do inciso II, da Lei nº 6.055/83, e no artigo 6º, do Decreto nº 308/84, admitir, sob o regime especial de trabalho, JOÃO BARBOSA DA SILVA, para desempenhar a função de Artífice, Nível II, referência 01, com lotação junto à Secretaria de Serviços Públicos, durante o período de 08 de fevereiro a 15 de maio de 1988, com vencimentos de Cz\$ 3.231,01 (três mil, duzentos e trinta e um cruzados e um centavo).

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 432/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do que consta no Processo nº 209.536-2/88, RESOLVE dispensar, a pedido, REGINALDO DA SILVA CAVALCANTE do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível I, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1987.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 458/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 205.604-0/88, RESOLVE aplicar a EVILÁZIO BATISTA MOTA, Agente de Vigilância, Nível II, Referência 01, lotado junto à Coordenadoria dos Edifícios Públicos, desta Pasta, pena de suspensão de 08 (oito) dias, a partir de 04 de janeiro de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 475/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II, do Decreto nº 750, de 22 de dezembro de 1977, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria da Administração, e tendo em vista o contido no Processo nº 209.584-5/88, RESOLVE aplicar a EMIVAL MONTEIRO DA SILVA, Agente de Vigilância, Nível II, referência 01, pena de suspensão de 15 (quinze) dias, a partir de 1º de fevereiro de 1.988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 485/88**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 228, de 16 de março de 1983, e à vista do que consta no Processo nº 207.359-9/88, RESOLVE dispensar, a pedido, CARLOS ROBERTO SOARES DA SILVA do cargo de Motorista, Nível III, Referência 01, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 1988.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1.988

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/88**

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, comunica aos interessados que fará realizar no dia 29 de fevereiro de 1988, às 15 horas, na sede da empresa à Av. Santos Dumont nº 1.122 - Vila Aurora, nesta Capital, licitação na modalidade concorrência pública, para subscrição de cotas de consórcio com vista à aquisição de MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

As normas do edital, que estabelecem as condições de participação na licitação, encontram-se à disposição dos interessados no endereço supracitado, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas.

Goiânia, 28 de janeiro de 1988.

SURÉIA NACACHE SIMÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
VISTO:

FAUSE MUSSE
Presidente da COMURG

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

A Secretaria de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Goiânia, torna público que fará realizar em sua sede à Rua Atílio Corrêa Lima, 764, Cidade Jardim, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 26/02/88, licitação sob a modalidade "TOMADA DE PREÇOS", objetivando construção do Centro de Apoio Nove Luas (Casa da Mãe Solteira), sito à Rua S.N.F-2, Lotes 4 e 5 - Setor Norte Ferroviário, nesta Capital.

CAPITAL MÍNIMO: Cz\$ 2.000.000,00
RECURSO: Do Tesouro

Editais, Projetos, Especificações e demais informações poderão os interessados obtê-los no endereço acima, das 13:00 às 17:00 horas, diariamente.

Goiânia, 05 de fevereiro de 1988.

PAULO CÉSAR VAZ DE MELO
Presidente da Comissão

JOAQUIM CRAVEIRO CURADO
Secretário de Serviços Públicos

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

AVISO DE EDITAL

A COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, à Rua 21, s/nº, Vila Santa Helena,

torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar na COMPAV, às 14:00 horas do dia 29 de fevereiro de 1988, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/88, para sob regime de empreitada por preço global, reforma geral de uma motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120 B, ano 1970, que se encontra no pátio da sede administrativa da Empresa.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da COMPAV.

Goiânia, 11 de fevereiro de 1988.

Advª AMÉLIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO ORLANDO RIBEIRO
Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Ferragens e Madeiras em Geral, destinados à Secretaria de Serviços Públicos - Programa de Desenvolvimento Educacional - Diversos.

DATA: Dia 08 de março de 1988.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 006/88-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 18 de fevereiro de 1988

Alderico Lopes de Oliveira
Coordenador

Visto:

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Lápis, Borracha e Caderno Escolar, destinados à Secretaria Municipal da Educação.

DATA: Dia 09 de março de 1988.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 007/88-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 18 de fevereiro de 1988

Alderico Lopes de Oliveira
Coordenador

Visto:

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DO MATERIAL E PATRIMÔNIO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: Aquisição de Tinta p/ Demarcação de Solo, destinados à Secretaria de Ação Urbana - Coordenadoria de Trânsito Urbano.

DATA: Dia 10 de março de 1988.

HORÁRIO: Às 15:00 horas.

LOCAL: Sede da Coordenadoria do Material e Patrimônio, situada à Rua Jaraguá nº 1.112, Vila Aurora, nesta Capital.

EDITAL: De nº 008/88-CMP, contendo todas as especificações devidas, encontra-se afixado no quadro de avisos no endereço acima e à disposição das firmas interessadas.

Goiânia, 22 de fevereiro de 1988

Alderico Lopes de Oliveira
Coordenador

Visto:

Jocel Rodrigues Barbosa
Secretário da Administração

COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, comunica aos interessados que, por motivo de ordem técnica, foi cancelada a licitação na modalidade tomada de preços, para aquisição de conjuntos (chassi e tanque) lavadores de rua, desobstruidores de galerias e irrigadores, marcada para o dia 01 de março de 1988, às 15 horas, na sede da empresa.

Goiânia, 24 de fevereiro de 1988.

Nerci Afonso Di Sirqueira e Oliveira
Presidente da Comissão permanente de Licitação

Fause Musse
Presidente da COMURG

CONTRATOS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/88

1. DATA: 28 de janeiro de 1988
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia
3. OBJETO: Conservação, recuperação e recapeamento asfáltico dos diversos setores desta Capital.
4. PRAZO: Doze (12) meses.
5. VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO: Cz\$ 200.002.048,00
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.685-6

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/88

1. DATA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 1988
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e Gilberto Marques Filho

3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Praça Boaventura nº 264, Vila Nova, nesta Capital.

4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988

5. VALOR ESTIMATIVO DO CONTRATO. Cz\$ 408.000,00

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.780-8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/88

1. DATA DO CONTRATO: 25 de janeiro de 1988
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e a Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA.
3. OBJETO: Execução pela COMDATA, dos serviços de processamento de dados das Secretarias da Administração e Finanças do Município de Goiânia
4. PRAZO: 1º de janeiro a 30 de junho de 1988
5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO. Cz\$ 31.112.103,00
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.698-0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/77, de 17/05/77

1. DATA: 12/02/88
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e a Fundação de Assistência a Menores Aprendizizes - FAMA.
3. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais dezoito (18) meses
4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182.801-9, de 08/02/88

EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 036/87

1. DATA : 18 de fevereiro de 1988
2. CONTRATANTES: Município de Goiânia e EPROM - Projetos e Construções Ltda.
3. OBJETO: Acréscimo de serviços para conclusão da reforma e ampliação da Escola Municipal Lions Clube Bandeirantes.
4. PRAZO DE EXECUÇÃO: Vinte (20) dias
5. VALOR: Cz\$ 440.908,69 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e oito cruzados e sessenta e nove centavos).
6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.874-0, de 27/01/88.

ACÓRDÃOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº: 158.585-1/87
Auto de Infração: nº 97/000886-2
Recurso nº 038/87 - Voluntário
Recorrente: ANASTÁCIO BATISTA GOMES
Recorrida: Fazenda Pública Municipal

ACORDÃO Nº 001/88-JRF

EMENTA: 01 - ISS de Serviços de Guarda e Estacionamento de Veículos.
 02) - De eficácia plena o lançamento do imposto conforme ocorrido, vez que os serviços são exercidos no box e nos espaços equivalentes.
 03) : Recurso voluntário conhecido e improvido

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes, em que o contribuinte acima nominado recursa a esta Junta, após ter uma sua defesa de 1ª Instância extraviada, por protocolamento em órgão incompetente, solicitando a redução do ISS para incidir apenas sobre 18 (dezoito boxes), desconsiderando o espaço não coberto como área de desempenho,

ACORDAM à unanimidade os Srs. Conselheiros, porquanto o espaço físico não coberto também é usado para estacionamento e existe a devida provisão na legislação que fixa a estimativa, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo a autuação, por eficiência de seus fundamentos.

SALA DAS SESSÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS aos 29 dias do mês de janeiro de 1988.

Álvaro Pereira da Silva
Presidente

Alberto Rodrigues Alves
Vice-Presidente

Napoleão Pereira Costa
Relator

Vera Lúcia de Oliveira Alves
Membro

Hélio de Goiás Melo
Membro

Edison Grossi
Membro

José Rocha Silva
Membro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº: 171.316-4/87
 Recurso nº 046/87 - Voluntário
 Recorrente: SALES E SALLES E CIA LTDA
 Recorrida: Fazenda Pública Municipal
 Relatora: Vera Lúcia de Oliveira Alves

ACORDÃO Nº 002/88-JRF

EMENTA: 01 - ISS de Serviços de Guarda e Estacionamento de Veículos. Taxas de Licença 1985 e 1986. Comprovado o pagamento das importâncias lançadas. Crédito tributário extinto.
 02) - Taxa de Licença 1984. Subsiste diferença à recolher
 03) - Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido

Vistos, relatados, discutidos e votados estes autos, em que a empresa SALES E SALLES E CIA LTDA, recorre à este Colegiado, contra a decisão de 1ª Instância Administrativa, que

a condenou ao pagamento da importância de Cz\$ 3.474,00, acrescida das cominações legais.

ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais, por maioria de voto, em conhecer de recurso, dar-lhe provimento parcial, excluindo do lançamento fiscal os valores comprovadamente pagos, permanecendo no entanto, uma diferença à recolher no valor de Cz\$ 5,91 referente a Taxa de Licença do exercício de 1984. Discorda, o membro Alberto Rodrigues Alves, que admite a compensação do débito restante, com o crédito à favor do recorrente, proveniente do pagamento à maior em 1986.

SALA DAS SESSÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS em 29 de janeiro de 1988.

Álvaro Pereira da Silva
Presidente

Alberto Rodrigues Alves
Vice-Presidente

Vera Lúcia de Oliveira Alves
Relatora

Edison Grossi
Membro

Hélio de Goiás Melo
Membro

José Rocha Silva
Membro

Napoleão Pereira Costa
Membro

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PRAÇA DO TRABALHADOR**

Proc. nº: 158.273-2/87
 Recte. Segmento - Comércio e Representação Ltda.
 Recda. Fazenda Pública Municipal

EMENTA Quando o Contribuinte não tem escrita contábil regular, só se exonera do débito fiscal, mediante prova do pagamento.

**ACORDÃO
Nº 003/88-JRF**

Vistos, relatados, discutidos, etc., o processo nº 158.273-2/87, em que é Recte. SEGMENTO - Comércio e Representações Ltda. e Recda a Fazenda Pública Municipal, a Eg. Junta de Recursos Fiscais, a unanimidade de votos, acorda em confirmar, pelos seus fundamentos, a sentença de 1º grau em que condenou a Recte. a recolher aos cofres da Recda. a importância de Cz\$ 9.548,52, referente à diferença do ISS, devido de set. de 84 a fev. de 87, de acordo com os itens 32 e 41 do art. 52 do CTM, acrescida de juros moratórios e correção monetária.

Esforçou-se a Contribuinte para demonstrar que já se achava quite com a Fazenda Pública Municipal, no entanto não logrou vencer a presunção de veracidade do libelo fiscal, porquanto, à falta de escrita contábil regular, lhe cumpria demonstrar que pagou o tributo a que foi condenada, mas não conseguiu, em consequência, o Colegiado negou provimento ao seu recurso.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 1988

Álvaro Pereira da Silva - Pres

Alberto Rodrigues Alves - Rel

Hélio de Goiás Melo - Memb

José Rocha Silva - Memb.

Napoleão Pereira Costa - Memb.

Vera Lúcia de Oliveira Alves - Memb.

Edison Grossi - Memb.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PRAÇA DO TRABALHADOR

Processo nº: 141.201-7/86

Recurso nº 023/87 - Voluntário

Recorrente: LEONOR DE CASTRO CORTES SAM-
PAIO

Recorrida: Fazenda Pública Municipal.

Relator: Edison Grossi

EL./ACÓRDÃO: Hélio de Goiás Melo

ACORDÃO Nº 004/88-JRF

EMENTA: 01 - ISS de Serviços de Odontóloga, outô-
noma. Prevalência do Auto de Infração,
em virtude de inexistirem nos autos,
provas capazes de comprovarem a in-
corrência do fato gerador do imposto.
02) - ISS novembro/86. Comprovado o
pagamento da importância lançada.
Autos, fls. 14 e 46.
03) - Recurso conhecido e parcial-
mente provido

Vistos, relatados, discutidos e votados estes autos, em
que a odontóloga LEONOR DE CASTRO CORTES SAMPAIO,
recorre à este Colegiado, contra a decisão de 1ª Instância Ad-
ministrativa, que a condenou ao pagamento da importância de
Cz\$ 419,52, acrescida das cominações legais.

ACORDAM os membros da Junta de Recursos Fiscais,
por maioria de votos (3x2), usando o Presidente o voto de de-
sempate, em conhecer de recurso, dar-lhe provimento parcial,
mantendo-se a decisão recorrida com a exclusão do ISS de no-
vembro de 1986, comprovadamente recolhido.

Votaram vencidos o Relator, Sr. Edison Grossi e o
membro Napoleão Pereira Costa, que optaram pelo provi-
mento do recurso, cassando a decisão singular e anulação do
auto de infração inicial.

SALA DAS SESSÕES DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS aos 05 dias do mês de fevereiro de 1988.

Álvaro Pereira da Silva
Presidente

Edison Grossi
Relator

Hélio de Goiás Melo
EL; Acórdão

Napoleão Pereira Costa
Membro

Vera Lúcia de Oliveira Alves
Membro

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS PRAÇA DO TRABALHADOR

Processo nº: 151.107-1/87

Recurso nº: 017/87 - Voluntário.

Recorrente: ESCOLA DE 1º e 2º GRAU BOM JESUS LTDA

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

Assunto: Consulta sobre incidência do ISS

Relator: Hélio de Goiás Melo

EL./Acórdão: Vera Lúcia de Oliveira Alves

ACORDÃO Nº.005/88-JRF

EMENTA: 01 - ISS de Ensino de Qualquer Natureza.
02 - Incidência pacífica sobre escolas
conveniadas com o Poder Público que
cobram taxas à título de contribuição,
as quais se constituem em preço dos
serviços e base de cálculo do Imposto.
Inexistência, no caso presente, de imu-
nidade ou isenção específica.
03) - Recurso voluntário conhecido e
não provido

Vistos, relatados, discutidos e votados os autos aqui
tratados, em que o estabelecimento de ensino acima nomina-
do, estabelecido nesta Capital, na Praça George Washington,
nº 309, Jardim Novo Mundo, recorre contra a Decisão nº
009/87-CTD, de fls. 49, que, após consulta da Escola à Coordena-
doria de Tributos Diversos, lhe respondeu que sobre as taxas
cobradas pelo estabelecimento incide o ISS, julgando-se o Re-
corrente, por ser conveniado com a Secretaria da Educação do
Estado de Goiás, sendo as despesas com pessoal efetuadas por
esse último, beneficiado pela imunidade tributária.

ACORDAM os Srs. Conselheiros presentes, por maio-
ria (03x02), vencidos o Relator Hélio de Goiás Melo e o Mem-
bro Napoleão Pereira Costa, que votaram pela cassação da de-
cisão espancada, por considerarem que os serviços da Recur-
sante são prestados pelo Estado, que gere, através o Diretor
por ele contratado, o ensino, conforme Cláusula Primeira do
Convênio, em conhecerem do recurso e negar-lhe provimento,
fazendo-se a manutenção da decisão singular flagiciada, vez que
consoante a Cláusula Sexta do instrumento convenial, o ensino
é "ministrado em caráter de participação Escola-Estado e de
inteira responsabilidade da Escola" e que as taxas cobradas,
nos termos da resolução nº 064/15/04/86, do Conselho Estadual
de Educação, Art. 2º, § 1º, "constitui a contraprestação pecu-
niária correspondente à Educação ministrada e a prestação de
serviços a ela diretamente vinculada com a matrícula", colo-
cando o estabelecimento como prestador de serviços sem
qualquer especificidade, que o distinga, com relação ao grava-
me do ISS, dos demais da mesma área prestacional sujeitos ao
recolhimento.

Votaram pela confirmação da resposta à consulta os
membros Edison Grossi e Vera Lúcia de Oliveira Alves e, ha-
vendo empate, o Presidente, usando do voto de qualidade,
acompanhou-os, pelos fundamentos acima.

SALA DAS SESSÕES DA JUNTA DE RECURSOS
FISCAIS aos 05 dias do mês de fevereiro de 1988.

Álvaro Pereira da Silva
Presidente

Hélio de Goiás Melo
Relator

Vera Lúcia de Oliveira Alves
Elaboradora/Acórdão

Edison Grossi
Membro

Napoleão Pereira Costa
Membro